TJ/PB considerou demora de quase 20 dias da negativa até a realização do exame, e a dor experimentada pelo paciente

A 3ª câmara Cível do TJ/PB manteve decisão que condenou o plano de saúde Unimed João Pessoa ao pagamento de R$ 15 mil por danos morais após negativa de exame médico.

O caso originou-se após a recusa do plano de saúde em autorizar um exame de ileocolonoscopia com suporte anestésico, necessário e urgente para o tratamento de dores abdominais do paciente.

O relator, desembargador João Batista Barbosa, destacou que "a negativa injustificada de cobertura de exame médico necessário e urgente configura dano moral in re ipsa, conforme jurisprudência pacífica do STJ".

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 13.10.2024